



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra



PORTARIA N.º 18/2012

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Maria Cleunícia Gramarin Miranda.**”*

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002 - Anexo IV e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011 que rege a previdência municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Maria Cleunícia Gramarin Miranda**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 8843709 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 779.943.458-91, efetiva no cargo de Professor I Ciclo E 3º E 4º – 20 horas, Classe “D”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º **2012.02.00022P**, a partir da data de 16 de abril de 2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 10 de abril de 2012.


MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do SERRAPREV

Homologo:


SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal